

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso IV do Decreto 1800/96,

Considerando a necessidade de adotar, novos procedimentos na recepção do pedido de reembolso de taxa nesta autarquia,

I. RESOLVE:

- II. Determinar que a solicitação de reembolso só poderá ser realizado se o DAM – Documento de Arrecadação Mercantil, tiver sido pago em duplicidade .
- III. Determinar que seja adotado o novo formulário: **Requerimento de Reembolso de Taxa - RRT**, destinado às solicitações dessa natureza, sendo apenas este a ser aceito;
- IV. Verificar que o **Requerimento de Reembolso de Taxa - RRT**, esteja devidamente preenchido, que o DAM em duplicidade não tenha sido utilizado e que toda documentação necessária esteja anexa.
- V. Documentos exigidos abaixo:
- RG e CPF - Cópia autenticada ou trazer original com copia para conferência;
 - Dados bancários;
 - 2(duas) vias originais do Documento de Arrecadação Mercantil – DAM;
 - Cópia autenticada da Procuração específica ou trazer a original para conferência se for um representante;
 - Indicar de forma clara e precisa o motivo pelo qual requer o reembolso da taxa.
 - O pedido de reembolso só poderá ser realizado dentro dos 60 (sessenta) dias de sua validade.
- VI. Em quaisquer outros casos que haja dúvida, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise.



VII. Determinar ainda, que este procedimento seja rigorosamente cumprido pelos funcionários responsáveis pela recepção desse requerimento na Capital e no Interior.

VIII. Revogar a Ordem de Serviço n.º 03/2019.


IX. Comunique-se e cumpra-se.

Salvador, 27 de maio de 2019.



Tiana Régila Mota Góes de Araújo
Secretária Geral

VISTO:



Andrea Almeida Mendonça
Presidente